



Número 427

Sessões: 16 de novembro de 2022

Este Boletim contém informações sintéticas de decisões proferidas pelos Colegiados do TCU que receberam indicação de relevância sob o prisma jurisprudencial no período acima indicado. Os enunciados procuram retratar o entendimento das deliberações das quais foram extraídos. As informações aqui apresentadas não constituem, todavia, resumo oficial da decisão proferida pelo Tribunal nem representam, necessariamente, o posicionamento prevalecente do TCU sobre a matéria. O objetivo é facilitar o acompanhamento dos acórdãos mais importantes do TCU. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor das deliberações por meio dos links disponíveis.

[Acórdão 2504/2022 Plenário](#) (Pedido de Reexame, Relator Ministro Bruno Dantas)

Responsabilidade. Multa. Prescrição. Débito. Interrupção. Instrução de processo. Mérito.

A instrução de mérito da unidade técnica constitui ato inequívoco de apuração do fato (art. 5º, inciso II, da [Resolução TCU 344/2022](#)), provocando a interrupção da contagem do prazo prescricional das pretensões punitiva e ressarcitória do TCU.

[Acórdão 2506/2022 Plenário](#) (Embargos de Declaração, Relator Ministro Bruno Dantas)

Direito Processual. Embargos de declaração. Abrangência. Mérito.

Os embargos de declaração visam, como regra, dissipar da decisão recorrida eventuais vícios de omissão, contradição ou obscuridade, não se prestando para rediscussão do mérito de questões anteriormente examinadas, ou mesmo para discussão de novas teses jurídicas.

[Acórdão 2509/2022 Plenário](#) (Pedido de Reexame, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues)

Responsabilidade. Multa. Prescrição. Prescrição intercorrente. Interrupção. Despacho de expediente.

Despacho de mero expediente comunicando a autuação de processo conexo não é marco interruptivo da prescrição intercorrente, por se tratar de ato que não interfere de modo relevante no curso das apurações, assemelhando-se à prestação de informações (art. 8º, § 1º, da [Resolução TCU 344/2022](#)).

[Acórdão 2511/2022 Plenário](#) (Auditoria, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues)

Finanças Públicas. Fundeb. Aplicação. Magistério. Remuneração. Precatório. Fundef.

É irregular a aplicação de recursos dos precatórios do Fundef para pagamento de folha salarial do magistério. A autorização de destinação de tais recursos para pagamento de abonos, sem que haja incorporação à remuneração dos servidores (art. 7º, parágrafo único, da [Lei 14.057/2020](#)), não abrange despesas relativas à folha salarial ordinária dos profissionais da educação.

[Acórdão 2518/2022 Plenário](#) (Representação, Relator Ministro Jorge Oliveira)

Contrato Administrativo. Pagamento antecipado. Requisito. Justificativa. Garantia.

É irregular a realização, sem a justificativa prévia e sem as devidas garantias, de pagamento antecipado, por contrariar o art. 62 da [Lei 4.320/1964](#).

Elaboração: Diretoria de Jurisprudência – Secretaria das Sessões

Contato: jurisprudenciafaaleconosco@tcu.gov.br

